



Estado do Rio Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

N.º 051/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso
de suas atribuições legais

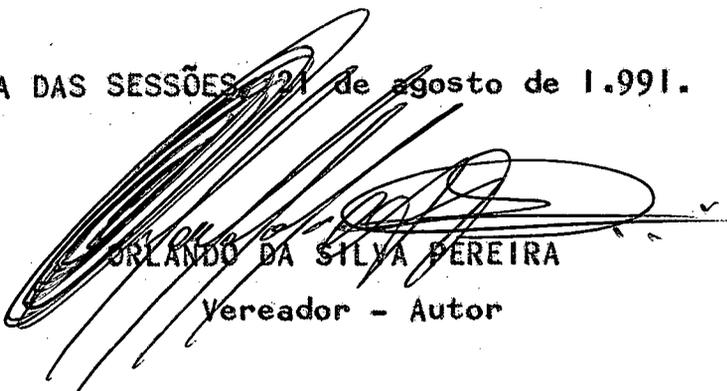
R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Praça Cristóvão Colombo, a área ora em urbanização localizada às margens da Avenida do Contorno, conhecida putativamente também por Américo Vesúcio, no trecho compreendido entre o término da Rua Ismar Gomes de Azevedo e Rua Sergipe, no bairro Algodual, fronteira à Praia do Forte.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de agosto de 1.991.



ORLANDO DA SILVA PEREIRA

Vereador - Autor

/mrs.